

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de entulho e resíduos vegetais gerado nas dependências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Presidente Prudente, incluindo fornecimento de mão de obra, caminhão, pá carregadeira, operador, combustíveis, ferramentas, equipamentos, transporte, destinação final dos resíduos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa promover a adequada remoção do entulho e dos resíduos vegetais acumulados nas dependências da Universidade, garantindo melhores condições de limpeza, segurança, organização e conservação ambiental dos espaços institucionais.

O acúmulo desses materiais pode ocasionar obstrução de vias de circulação, proliferação de vetores e animais peçonhentos, riscos de acidentes, comprometimento paisagístico e dificuldades operacionais, situação inclusive apontada em relatório da Vigilância Epidemiológica, tornando necessária a contratação de empresa especializada, dotada de maquinário específico para carregamento mecanizado, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreenderão:

I – Retirada de entulho e resíduos vegetais acumulados nas dependências do Campus;

II – Carregamento mecanizado dos resíduos;

III – Movimentação interna dos materiais;

IV – Transporte do entulho e dos resíduos vegetais;

V – Descarga dos resíduos;

VI – Destinação final ambientalmente adequada dos materiais coletados;

VII – Limpeza completa das áreas após a execução dos serviços.

**Serão considerados entulho:**

- Restos de construção civil;
- Concreto;
- Tijolos;
- Blocos;
- Telhas;
- Revestimentos;
- Argamassa endurecida;
- Materiais inertes similares.

**Serão considerados resíduos vegetais:**

- Galhos;
- Troncos;
- Folhas;
- Restos de poda;
- Grama cortada;
- Arbustos;
- Tábuas
- Material lenhoso;
- Resíduos oriundos da manutenção paisagística;
- Galhos;
- Demais resíduos vegetais similares.

## 4. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá disponibilizar todos os veículos, equipamentos, ferramentas e recursos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de operação, com toda a documentação regular, no momento do início dos serviços.

### 4.1 Caminhão para Transporte

A contratada deverá disponibilizar caminhão com capacidade mínima de 6 (seis) metros cúbicos para transporte dos resíduos.

O veículo deverá:

- Estar em perfeitas condições de uso e segurança;
- Possuir documentação regular e licenciamento vigente;
- Atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança.

### 4.2 Pá Carregadeira/Retroescavadeira

A contratada deverá disponibilizar pá carregadeira ou retroescavadeira para carregamento e movimentação dos resíduos vegetais.

A Pá Carregadeira/Retroescavadeira deverá:

- Possuir concha com no mínimo 1,2m<sup>2</sup> de capacidade;
- Possuir operador devidamente habilitado;
- Estar em perfeitas condições de funcionamento;
- Possuir horímetro em perfeito estado de funcionamento;
- Atender às normas de segurança aplicáveis.

Todos os custos relacionados ao equipamento serão de responsabilidade da contratada, incluindo operador, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, transporte e mobilização.

#### 4.2.1. Prazo para substituição de equipamento

Em caso de quebra ou indisponibilidade dos equipamentos, a contratada deverá providenciar sua substituição em até **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo da continuidade dos serviços e sem custos adicionais para a Contratante.

### 4.3 Serviços, Ferramentas e Equipamentos Auxiliares

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- Servente;
- Pás;
- Enxadas;
- Rastelos;
- Carrinhos de mão;
- Sopradores;
- Ferramentas manuais diversas.

### 4.4 Proteção da Carga Durante o Transporte

Os veículos utilizados para transporte dos resíduos vegetais deverão possuir sistema de contenção e proteção da carga, mediante utilização de lona, tela de proteção ou dispositivo equivalente.

A carga deverá permanecer totalmente acondicionada no interior da carroceria durante o transporte, de forma a evitar:

- Queda de galhos;
- Derramamento de folhas;
- Dispersão de resíduos;
- Obstrução de vias;
- Riscos à segurança de pedestres e veículos.

Caso ocorra derramamento de resíduos durante o transporte, a contratada será responsável pela limpeza imediata do local, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

## 5. MÃO DE OBRA

A contratada deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para execução dos serviços solicitados.

Todos os trabalhadores deverão:

- Estar uniformizados;
- Portar identificação funcional;

- Possuir treinamento compatível com as atividades executadas;
- Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

## 6. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

Deverá fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas.

No mínimo:

- Capacete de segurança;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção;
- Botinas de segurança;
- Colete refletivo;
- Protetor auricular, quando aplicável.

Deverão ser observadas, entre outras:

- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR 11 – Transporte e Movimentação de Materiais;
- NR 12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos;
- NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho;
- NR 38 – Segurança e Saúde nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

## 7. DESTINAÇÃO AMBIENTAL DOS RESÍDUOS

Todo o entulho e os resíduos vegetais coletados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratada será responsável por:

- Transporte dos resíduos;
- Descarga dos materiais;
- Destinação final dos resíduos;

- Custos decorrentes dessas atividades.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados comprovantes da destinação realizada.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados mediante solicitação da fiscalização da Contratante e emissão da Nota de Empenho.

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho

## **9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços constantes da respectiva Nota de Empenho, a Contratada deverá apresentar relatório descritivo das atividades executadas, acompanhado de registro fotográfico comprobatório e demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização, incluindo, quando solicitado, os comprovantes de transporte e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

### **9.1 Caminhão 6m<sup>3</sup> (viagem)**

A medição será realizada por viagem efetivamente executada com caminhão de capacidade mínima de 6 (seis) m<sup>3</sup>.

Somente serão consideradas para pagamento as viagens devidamente executadas e atestadas pela fiscalização.

Será obrigatória a apresentação de registros fotográficos e relatórios de execução dos serviços realizados, os quais deverão conter informações suficientes para comprovação das atividades executadas

### **9.2 Pá Carregadeira/Retroescavadeira com operador**

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada.

Não serão computadas as horas de deslocamento até o local de trabalho

A apuração ocorrerá mediante:

- Leitura inicial do horímetro;
- Leitura final do horímetro;
- Registro em boletim de medição;
- Validação pela fiscalização.

Será obrigatória a apresentação de registros fotográficos e relatórios de execução dos serviços realizados, os quais deverão conter informações suficientes para comprovação das atividades executadas

## 10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados recebidos após:

- Conclusão dos trabalhos;
- Limpeza das áreas atendidas;
- Verificação da conformidade pela fiscalização;
- Emissão do respectivo atesto.

## 11. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

O entulho e os resíduos vegetais provenientes de podas, cortes, supressões, capinas, limpezas de áreas verdes e demais atividades correlatas deverão receber destinação final ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte irregular em áreas públicas, terrenos baldios, cursos d'água, áreas de preservação permanente ou nas dependências da Universidade.

Sempre que tecnicamente viável e em conformidade com a legislação ambiental aplicável, o entulho e os resíduos vegetais deverão ser destinados ao reaproveitamento, reciclagem, compostagem, trituração, produção de biomassa ou outras formas ambientalmente adequadas de tratamento e destinação final.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo o adequado gerenciamento dos resíduos, a limpeza das áreas atendidas e a utilização de veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e manutenção, de forma a reduzir riscos de vazamentos, emissões e dispersão de materiais.

A contratada deverá realizar o transporte dos resíduos em veículos adequados, adotando as medidas necessárias para evitar o derramamento ou a dispersão de materiais durante o trajeto.

Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar comprovantes de transporte e de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, emitidos por empreendimento ou local devidamente autorizado ou licenciado pelos órgãos competentes.

A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis à gestão e destinação de resíduos, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos ambientais decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

A contratada deverá observar os princípios da sustentabilidade e da gestão adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A execução dos serviços deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Federal nº 10.936/2022;
- Resoluções do CONAMA aplicáveis;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente.